

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de refrigeração para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA, conforme condições, quantidades e exigências no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

ABERTURA: 13/04/2022

HORA: 10h00 (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925447 - Departamentos de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no COMPRAS-GOVERNAMENTAIS, até as 9h59 (Horário de Brasília – DF) do dia 13/04/2022.

A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, www.compraspara.pa.gov.br e no sítio Departamento de Trânsito do Estado do Pará www.detrans.pa.gov.br.

Belém/PA, 24 de março de 2022.

ANTONIO JORGE SILVA FONSECA

Pregoeiro

Visto:

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 777918

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Vossa Senhoria poderá apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando assegurado o direito de utilizar todos os meios de provas permitidos em lei. A defesa deverá ser endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades do DETRAN-PA, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega da defesa poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima estipulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.n

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
ADEILDO JOSE CAETANO	3325240581	2022/37428
ANTONIO DAMITO DOS SANTOS COSTA	4686106913	2022/43298
BRUNO FABRICIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5473050522	2022/43307
BENILTON MARCOS DE SOUZA COSTA	147346143	2022/37488
CLEUNICE FERREIRA NASCIMENTO	5981570875	2022/43353
DAIANI CRUZ SOUSA	6332454818	2022/37522
ENEAS MIRANDA DA SILVA	5265154439	2022/43422
GUILHERME DALAGUSTINHO	4935638006	2022/43498
ILSON RODRIGUES DA SILVA	937819819	2022/43514
JOSE MENUDO BATISTA DA SILVA	6912632320	2022/37650
LOURENCO DO ESPIRITO SANTO DIAS	5361700641	2022/43697
LUIS EVERTON FERREIRA ALBUQUERQUE	4168193200	2022/43728
MARIO HELDER LOURENCO DA SILVA	2699360776	2022/37757
MARIA JOSE VASCONCELOS LEAL SOUSA	6565580677	2022/37750
MARCIO JOSE MOREIRA DA SILVA	6622063928	2022/43784
MANUEL ALVES DA SILVA	5716375037	2022/43086
RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	128460057	2022/37050
ROZILENE MARIA DA SILVA	4503308669	2022/37805
SOCRATES PEREIRA ALVES	5171620697	2022/37069

Belém, 30 de março de 2022

ANDRÉ RIVELINO PANATO

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 778307

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 743/2022/DGP/SEAP/PA
Belém, 24 de março de 2022**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONDIDERANDO a Portaria nº. 595/2021/GAB/SEAP, de 08 de junho de 2021, de delegação de competências para a prática de atos administrativos, publicada no DOE nº 34.606, de 09 de junho de 2021;

CONDIDERANDO que tal ato se perfaz em função de ordem judicial provisoría e sob a cláusula sub judice, constante no Processo PAE 2022/316858 (Processo Judicial nº 0800584-51.2022.8.14.0049);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE MELO PESSOA, Matrícula Funcional nº 5949793, licença para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, pelo período de 21 de março de 2022 até 24 de junho de 2022, sem prejuízos de sua remuneração.

Art. 2º - SUSPENDER o Estágio Probatório no período de participação no curso de formação, devendo retornar a suas atividades a partir do término do curso de formação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 778440

PORTARIA**PORTARIA Nº 0408/2022-CGP/SEAP
Belém, 18 de março de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0262/2022-CGP/SEAP, de 24/02/2022, publicada no DOE nº 34.876, de 25/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6787/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 778342

**PORTARIA Nº 0412/2022-CGP/SEAP
Belém, 23 de março de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0288/2022-CGP/SEAP, de 03/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6300, 6301, 6303, 6304, 6305, 6306, 6310, 6314, 6316, 6318, 6319, 6321, 6324, 6325, 6328, 6329, 6330, 6331, 6336, 6338, 6339, 6340, 6343, 6345, 6346, 6347, 6350, 6351, 6352, 6353, 6355 e 6382/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6302, 6307, 6308, 6309, 6311, 6312, 6313, 6315, 6317, 6320, 6322, 6323, 6326, 6332, 6334, 6337, 6341, 6342, 6344, 6348 e 6349/2021-CGP/SEAP;

- 0289/2022-CGP/SEAP, de 03/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6333/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6354/2021-CGP/SEAP; Art. 3º - 6370, 6371, 6374, 6385, 6388, 6391 e 6392/2021-CGP/SEAP;

- 0290/2022-CGP/SEAP, de 03/03/2022, publicada no DOE nº 34.880, de 04/03/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6356, 6357, 6358, 6367, 6373, 6376, 6377, 6386 e 6387/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6368, 6369, 6372, 6375, 6378, 6379, 6380, 6381, 6383, 6384, 6389 e 6393/2021-CGP/SEAP

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 778346

**PORTARIA Nº 0409/2022-CGP/SEAP
Belém, 21 de março de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6675, 6677, 6679, 6681, 6683 e 6687/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO